



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.948 DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O D.E.R.".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCTIONA E PROMULGA EM redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), tendo por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação nas estradas vicinais (municipais) PRP-136 e PRP-138, Rinópolis - Bastos, trecho] Divisa com o Município de Rinópolis - Divisa com o Município de Bastos, com extensão de 16.900 m aproximadamente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado às expensas do Município, a liberação das áreas necessárias aos serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao trânsito; promover preliminarmente às suas expensas, a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que por ventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços; responder pelos danos causados a terceiros e à propriedade alheia decorrentes da execução dos serviços e da operação da estrada, após sua entrega ao trânsito; receber do DER, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, os serviços objeto deste convênio e a seu cargo, passando a conservar a estrada como parte da malha municipal, sem ônus para o DER.





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. Fls 02 LEI Nº 1.948 DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de abril de 1.998.


Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


Ovívaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

